



LEI Nº 4183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1802, 18/12/2019.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 100.033.506,61 (cem milhões, trinta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) e fixa a Despesa em R\$ 100.033.506,61 (cem milhões, trinta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 60.781.392,21 (sessenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 39.252.114,40 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 100.033.506,61 (cem milhões, trinta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil), em R\$ 96.353.506,61 (noventa e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º *A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.*

4.1 - Receitas Correntes	86.816.662,04
4.2 - Receitas de Capital	8.203.029,97
4.7 - Receitas Correntes Intra Orçamentárias	5.013.814,60
4.9 - Deduções da Receita Corrente	-9.864.402,32
TOTAL	100.033.506,61

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Câmara Municipal	3.680.000,00



09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	6.467.170,50
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.558.825,00
15- Secretaria de Transporte e Frotas	2.529.973,78
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	201.000,00
12- PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	7.646.560,00
TOTAL	100.033.506,61

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	3.680.000,00
15 – Urbanismo	10.285.654,98
16 – Habitação	40.000,00
17 – Saneamento	2.406.325,00
18 - Gestão Ambiental	80.000,00
23 – Comércio e Serviços	503.070,75
28 – Encargos Especiais	1.980.000,00
TOTAL	100.033.506,61

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	3.680.000,00
125-Normatização e Fiscalização	677.000,00
244-Assistência Comunitária	3.833.360,50
272-Previdência do Regime Estatutário	5.816.140,00
301-Atenção Básica	7.908.619,50
304-Vigilância Sanitária	10.000,00
362-Ensino Médio	3.858,75
365-Educação Infantil	2.934.294,28
366-Educação de Jovens e Adultos	65.050,00
367-Educação Especial	435.512,50
392-Difusão Cultural	226.300,00
451-Infra-Estrutura Urbana	6.019.047,22
452-Serviços Urbanos	4.266.607,66
482-Habitação Urbana	40.000,00
511-Saneamento Básico Rural	33.075,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

512-Saneamento Básico Urbano	2.373.250,00
601-Promoção da Produção Vegetal	857.250,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00
602-Promoção da Produção Animal	54.000,00
604-Despesa Sanitária Animal	63.000,00
662-Produção Industrial	136.000,00
695-Turismo	503.070,75
752-Energia Elétrica	1.764.787,50
782-Transporte Rodoviário	4.574.977,50
812-Desporto Comunitário	1.377.650,00
813-Lazer	82.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00
846-Outros Encargos Especiais	920.000,00
997-Reserva Legal	1.241.420,00
999-Reserva de Contingência	165.375,00
TOTAL	100.033.506,61

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001-Processo Legislativo	3.680.000,00
0002-Apoio Administrativo	10.424.400,00
0003-Gestão das Finanças Públicas	1.882.307,50
0004 – Gestão Tributária Fiscal	26.000,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.205.000,00
0006-Controle Interno	484.000,00
0008-Média e Alta Complexidade	13.504.161,65
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	8.422.008,70
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	14.675.395,01
0012-Saneamento Básico Urbano	2.373.250,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	1.709.662,50
0015-Consórcios Públicos	55.125,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.018.000,00
0017-Atenção Básica	7.908.619,50
0018-Inativos e Pensionistas	70.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	700.000,00
0020-Amorização de Dívidas	1.060.000,00
0021-Reserva de Contingência	165.375,00
0022-Indenizações e Restituições	150.000,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	445.421,28
0024-Serviços Públicos Urbanos	4.245.275,00
0027-Previdência Social	7.057.560,00
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	994.800,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	854.150,00
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	1.088.325,00
0032-Desenvolvimento ao Turismo	503.070,75
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	740.840,50
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	738.357,50
0035-Assistência Comunitária	1.884.000,00
0037-Frota Rodoviária	1.939.052,50
0039-Habitação Popular	40.000,00
0040-Gestão do SUS	489.811,50
0041-Assistência Farmacêutica	2.196.820,50
0042-Vigilância em Saúde	1.042.970,75
0043-Parques e Jardins	132.500,00
0045-Proteção a Animais	63.000,00
0046-Alimentação Escolar	192.005,25
0047-Transporte Escolar	2.842.268,72
0048-Proteção Social Básica	727.197,50
0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade	87.332,50



0050-Acessuas Trabalho	130.485,00
0052-Gestão do Fundo de Assistência Social	1.523.350,00
0053-Índices de Gestão Descentralizadas	77.175,00
0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Fundo	108.230,00
0055-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	376.202,50
TOTAL	100.033.506,61

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	84.297.530,35
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	32.318.716,64
DESPESAS DE CAPITAL	14.329.181,26
4.4.00.00-Investimentos	13.929.181,26
4.6.00.00-Amortização da Dívida	400.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.406.795,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	1.406.795,00
TOTAL	100.033.506,61

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 92.386.946,61 (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) e fixa as Despesas em R\$ 88.706.946,61 (oitenta e oito milhões, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	92.386.946,61
4.2. Receitas de Capital	8.203.029,97
(-) Deduções da Receita	-9.864.402,32

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	12.619.007,50
08 – Assistência Social	6.427.170,50
15 – Urbanismo	10.285.654,98
16 – Habitação	40.000,00
17 – Saneamento	2.406.325,00
18 - Gestão Ambiental	80.000,00



23 – Comércio e Serviços	503.070,75
28 – Encargos Especiais	1.980.000,00
TOTAL	88.706.946,61

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	74.378.590,35
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	31.070.819,14
DESPESAS DE CAPITAL	14.162.981,26
4.4.00.00-Investimentos	13.762.981,26
4.6.00.00-Amortização da Dívida	400.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	165.375,00
TOTAL	88.706.946,61

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 3.680.000,00) três milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	3.680.000,00
TOTAL	3.680.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.523.900,00
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	2.582.802,50
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	941.097,50
DESPESAS DE CAPITAL	156.100,00
4.4.00.00-Investimentos	156.100,00
TOTAL	3.680.000,00

Do Orçamento do PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 5º O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 7.646.560,00 (sete milhões,



seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 7.646.560,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	7.646.560,00
4.1. Receitas Correntes	2.632.745,40
4.7. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.013.814,60
TOTAL	7.646.560,00

§ 2º A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	589.000,00
09-Previdência Social	5.816.140,00
TOTAL	7.646.560,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	6.395.040,00
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	6.088.240,00
3.3.00.00–Outras Despesas Correntes	306.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00
4.4.00.00–Investimentos	10.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.241.420,00
9.9.00.00–Reserva de Contingência	1.241.420,00
TOTAL	7.646.560,00

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 1º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 17 de dezembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal